Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.485 DE 13 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 214.548,24, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 214.548,24 (duzentos e quartorze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 06 - R$ 214.580,24 (Recursos FUNDEB)

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.367.017.2.140 - Financiar o Atendimento aos Alunos Portadores de Necessidades Especiais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.50.43.00.06	Subvenções Sociais	R$ 6.702,24

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.361.017.2.142 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.06	Aut.Cam.Máqs.Tratores Implem.Agrícolas e Outros	R$ 207.846,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.367.017.2.140 - Financiar o Atendimento aos Alunos Portadores de Necessidades Especiais
ELEMENTO DA DESPESA:

31.91.13.02.06	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R$ 6.702,24

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.361.017.2.142 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

31.91.13.02.06	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R$ 207.846,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 13 de julho de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal